

## EDITAL DC/BP/CP/IT 26/2021

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA, E MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE DE 2021.**

Os Diretores dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 9/2012, CONSEACC/BP 46 e 112/2021, CONSEACC/CP 39/2021 e CONSEACC/IT 37/2021, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 2 a 29 de agosto de 2021, as inscrições para o Exame de Proficiência em componentes curriculares para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba, e modalidade educação a distância da Universidade São Francisco – USF no 2.º semestre de 2021.

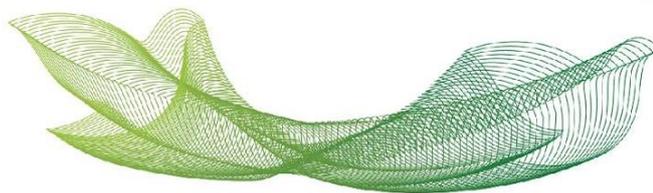
**§ 1.º** Os estudantes deverão requerer sua inscrição via protocolo online e recolher a taxa de R\$ 160,00 por componente curricular pretendido.

**§ 2.º** São passíveis de dispensa por meio de Exame de Proficiência os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF, com exceção daqueles constantes do rol de componentes curriculares insuscetíveis de Exame de Proficiência de cada curso, conforme definido pelo colegiado de curso e aprovado pelo Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC.

**§ 3.º** O estudante não poderá submeter-se a Exame de Proficiência em componentes curriculares nos quais:

- I. esteja regularmente matriculado na data de realização da prova;
- II. tenha sido reprovado, ainda que comprove o disposto nos incisos do art. 3.º.

**Art. 2.º** O Exame de Proficiência consistirá em avaliação a ser realizada por meio do Ambiente de Aprendizagem *Moodle*, na modalidade remota, individual e sem consulta, sobre os conteúdos



previstos pela ementa e plano de ensino recente do componente curricular a que se referir e estará a cargo de Comissão Examinadora, constituída pelo Coordenador de Curso e por um docente por ele designado.

**Art. 3.º** Ao se inscrever no Exame de Proficiência, o candidato deverá comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento do componente curricular em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado componentes curriculares ou realizado estudos que proporcionem conhecimentos prévios exigidos no componente curricular em que solicita aproveitamento, mesmo que em outro nível de ensino; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em componentes curriculares de línguas estrangeiras.

**Art. 4.º** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, até o dia 29 de agosto de 2021, por e-mail, para a Central de Coordenação do respectivo Câmpus:

- I. Bragança Paulista: [centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br](mailto:centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br);
- II. Campinas: [coordenacao.campinas@usf.edu.br](mailto:coordenacao.campinas@usf.edu.br);
- III. Itatiba: [coordenadoriait@usf.edu.br](mailto:coordenadoriait@usf.edu.br).

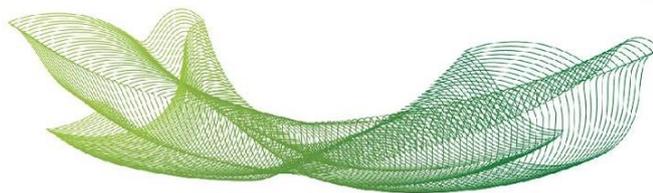
**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador de Curso emitir parecer circunstanciado sobre a aceitação de documento que comprove que o candidato está apto a prestar o Exame de Proficiência.

**Art. 5.º** Não haverá segunda chamada, nem nova oportunidade de prova, nem devolução de taxa de solicitação para o estudante que se ausentar da avaliação ou nela tiver sido reprovado, não entregar a documentação comprobatória necessária ou a documentação for considerada insuficiente, salvo casos amparados em lei.

**Art. 6.º** A relação de candidatos aptos a prestar o Exame de Proficiência será publicada no dia 1.º de setembro de 2021, por meio de edital das Direções dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba.

**Parágrafo único.** Caberá ao docente designado pelo Coordenador de Curso a formulação e avaliação do Exame de Proficiência.

**Art. 7.º** Havendo deferimento da inscrição do estudante, o conteúdo programático do componente curricular objeto de Avaliação de Proficiência será disponibilizado no Ambiente de Aprendizagem Moodle.



**Parágrafo único.** O estudante deve verificar a disponibilização do conteúdo programático do componente curricular em seu Ambiente de Aprendizagem *Moodle*, na Sala Virtual, e se manifestar via protocolo online até o dia 4 de setembro de 2021, caso não localize o conteúdo.

**Art. 8.º** Os Exames de Proficiência serão realizados na modalidade remota no dia 11 de setembro de 2021, sábado, no período das 8h às 18h, sem intervalo ou prorrogação, independentemente do número de componentes curriculares nos quais o estudante estiver inscrito.

**§ 1.º** Uma vez iniciada a prova, o estudante terá 120 minutos, contínuos e ininterruptos, para a realização de cada avaliação, cabendo a ele adequar seus horários de acesso para que não ultrapasse o tempo disponível.

**§ 2.º** É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com qualquer pessoa.

**§ 3.º** A utilização de calculadora ou outro material de consulta será permitida somente nos casos em que houver autorização expressa nas instruções das respectivas provas.

**§ 4.º** O estudante deverá cumprir todas as orientações determinadas pela Coordenação do Curso e/ou docente responsável pela elaboração da prova.

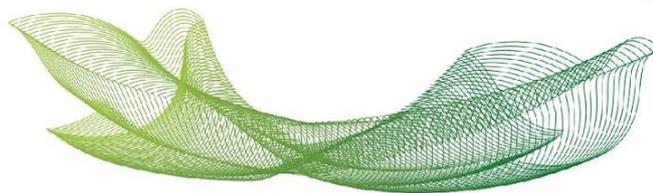
**§ 5.º** Se identificada alguma fraude na realização da prova, todas as avaliações para as quais o estudante se inscreveu na referida data serão anuladas.

**Art. 9.º** Os resultados do Exame de Proficiência serão publicados no USFConnect até o dia 25 de setembro de 2021, sendo considerado proficiente o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 ou conceito equivalente.

**Art. 10.** O estudante poderá solicitar vista de prova, que ocorrerá exclusivamente no ambiente da Sala Virtual, por meio da exibição do feedback, e/ou poderá requerer revisão de sua avaliação, via USFConnect, protocolo online, no prazo máximo de 3 dias corridos após a publicação dos resultados.

**§ 1.º** O estudante terá acesso apenas às suas próprias provas e não poderá realizar nelas quaisquer modificações ou anotações.

**§ 2.º** A revisão de prova se refere a situações estruturais das questões, devendo sua solicitação ser devidamente justificada no protocolo, não cabendo solicitação genérica apenas para alteração da nota.



**§ 3.º** Após a emissão do parecer da Comissão no requerimento, não caberá mais recurso a outras instâncias.

**Art. 11.** Os casos excepcionais deverão ser formalizados pelo estudante por meio de requerimento eletrônico, via USFConnect, protocolo online, e serão analisados pela Direção do Câmpus Bragança Paulista.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de agosto de 2021.

Volney Zamenhof de Oliveira Silva  
**Diretor de Câmpus  
Itatiba**

Geraldo Peres Caixeta  
**Diretor de Câmpus  
Campinas**

Patrícia Teixeira Costa  
**Diretora de Câmpus  
Bragança Paulista**